

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ/MF nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de novembro de 2025, às 10:00 horas, de forma presencial, na sede da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, Pavimento 3, 8 e 9, Vila Mariana, CEP 04012-911.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Compareceram à reunião, o Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle, o Sr. Gustavo Cellet Marques, o Sr. Fernando Padovese, o Sr. Renato Padovese, o Sr. Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, o Sr. Silvio Jose Genesini Junior, o Sr. Renato Russo, o Sr. Fábio Ferreira Figueiredo, e a Sra. Patrícia Ferreira Figueiredo, representando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle, Presidente da Mesa; e Sr. Daniel Pereira de Almeida Araujo, Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a declaração, *ad referendum* da assembleia geral, de dividendos intercalares, com base e à conta de lucros acumulados, apurados no 1º semestre de 2025, conforme indicado nas Informações Financeiras Intermediárias da Companhia na data-base de 30 de junho de 2025; **(ii)** o conhecimento do pedido de renúncia do Sr. Gustavo Cellet Marques ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a nomeação da Sra. Cristiane Almeida de Souza Cé, em substituição e complementação mandato do Sr. Gustavo Cellet Marques, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre as matérias constantes dos itens (i) e (iii) acima, se aprovadas ("AGE"); e **(v)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários e decorrentes das deliberações.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussões das matérias constantes da ordem do dia, e de acordo com o artigo 37, inciso I do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração:

(i) Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, *ad referendum* da AGE, nos termos do artigo 19, xx, do Estatuto Social da Companhia, a declaração de dividendos intercalares, com base e à conta de lucros acumulados apurados no 1º semestre de 2025, conforme indicado nas Informações Financeiras Intermediárias

da Companhia na data-base de 30 de junho de 2025, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente a R\$ 0,27431639860 por ação ordinária.

O montante total bruto dos dividendos intercalares, ora declarados, *ad referendum* da assembleia geral, (a) será pago em 30 de dezembro de 2025; e (b) será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, não sendo objeto de qualquer atualização monetária. Farão jus aos dividendos intercalares, ora declarados, *ad referendum* da assembleia geral, os acionistas que constarem da base acionária da Companhia no final do pregão do dia 18 de dezembro de 2025. Fica consignado que, *ad referendum* da assembleia geral, a partir de 19 de dezembro de 2025, inclusive, as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex* dividendos na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão. Os procedimentos relativos ao pagamento dos dividendos intercalares, ora declarados, *ad referendum* da assembleia geral, serão divulgados pela Companhia através de Aviso aos Acionistas após a sua aprovação em assembleia geral.

(ii) Tomaram conhecimento sobre o pedido de renúncia do Sr. **Gustavo Cellet Marques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 38.786.895-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 410.056.878-97, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, Pavimento 3, 8 e 9, Vila Mariana, CEP 04012-911, ao cargo de membro do Conselho de Administração, que se tornará eficaz em 1º de janeiro de 2026, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia, nesta data, na forma do **Anexo I**, arquivada na sede da Companhia, permanecendo no cargo de membro do Comitê de Finanças e M&A da Companhia. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração agradeceram às contribuições prestadas pelo Sr. **Gustavo Cellet Marques** ao decorrer do mandato;

(iii) Aprovaram, por maioria de votos, com uma abstenção, nomear, *ad referendum* da AGE, a Sra. **Cristiane Almeida de Souza Cé**, brasileira, em união estável, advogada, portadora do RG nº 60.528.131-82, inscrita no CPF sob nº 571.434.980-68, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campevas, 370/205, CEP 05016-010, para o cargo de membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. **Gustavo Cellet Marques**, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2026, para um mandato unificado de 2 (dois) anos com os demais membros do Conselho de Administração, os quais foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada no dia 30 de abril de 2024, estendendo-se até a assembleia geral ordinária da Companhia a se realizar em 2026, podendo ser reeleita;

Consignar que, com base nas informações recebidas pelos membros do Conselho de Administração, a Sra. **Cristiane Almeida de Souza Cé** está em condições de firmar a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no "Anexo K"

da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, ("Resolução CVM 80/2022"), que ficará arquivada na sede da Companhia.

Ainda, consignar que a Sra. **Cristiane Almeida de Souza Cé** tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, nos termos do artigo 147, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e do "Anexo K" da Resolução CVM 80/2022, a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do parágrafo acima, e da sua anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o artigo 49 do Estatuto Social da Companhia e as demais declarações exigidas nos termos da lei e da regulamentação aplicáveis, e permanecerá no exercício de seu cargo até a eleição e posse de seu sucessor, nos termos do artigo 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia;

(iv) Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a convocação da AGE, para deliberar sobre a declaração de dividendos intercalares ora aprovada e a eleição da Sra. **Cristiane Almeida de Souza Cé** para o cargo de membro do Conselho de Administração; e

(v) Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a autorização a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser tratado e, inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Wolfgang Stephan Schwerdtle; e Secretário: Daniel Pereira de Almeida Araujo. Membros do Conselho de Administração presentes: Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle, o Sr. Gustavo Cellet Marques, o Sr. Fernando Padovese, o Sr. Renato Padovese, o Sr. Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, o Sr. Silvio Jose Genesini Junior, o Sr. Renato Russo, o Sr. Fábio Ferreira Figueiredo, e a Sra. Patrícia Ferreira Figueiredo.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Daniel Pereira de Almeida Araujo
Secretário